

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 19/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCESSO Nº 7083/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2018, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 19/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para a **eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Empresa Vencedora: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP
CNPJ nº 16.628.132/0001-00
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1063 S201, Bucarein. Joinville-SC
CEP: 89202-295
Representante legal: Diego Perez Alvarez
CPF nº 048.545.549-83
Telefone: (47) 3025-4100 E-mail: vendas@licitectecnologia.com.br
DATA DA PROPOSTA: 15 DE AGOSTO DE 2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, destinados ao aparelhamento do estúdio próprio onde será produzido o programa institucional #MPemAção, cujo objetivo é a divulgação da imagem institucional do Ministério Público do Estado do Piauí, apoio a campanhas institucionais e outros fins correlatos, de acordo com

 1
M G S

as demandas da Coordenadoria de Comunicação Social, nas quantidades e com as especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48;**

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 19/2018 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada prestação do serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 19/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



3.4. A cada prestação do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 19/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 Os materiais especificados nesta Ata deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Coordenadoria de Comunicação Social, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 O prazo para o fornecimento será de 15 (quinze) dias úteis, e se iniciará do ato de recebimento da nota de empenho de despesas ou da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela UNIDADE REQUISITANTE.

4.3 O envio da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.

4.4 A entrega do material será realizada por conta e risco do Fornecedor de modo a atender as necessidades do Contratante e para tal o Contratado deverá disponibilizar estrutura de entrega condizente com o objeto.

4.5 Não serão aceitos materiais reutilizados e que estejam, de qualquer forma, em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.6 O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

5.1- Observados os prazos do item anterior, objeto será recebido pela Divisão de Material Permanente mediante verificação da conformidade com o Termo de Referência e seus Anexos e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário, o que será considerado recebimento provisório.

5.2. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de **05(cinco) dias úteis contados do recebimento provisório**, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão receptor adotará as providências para pagamento.

5.3. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

 3 C.S.


**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1 O prazo de garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, NO MÍNIMO, 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A assistência técnica deverá ser prestada em Teresina e no interior do Piauí, em estrutura própria ou terceirizada e devidamente identificada e reconhecida, sempre com uso de peças e componentes originais.

6.4. O fornecedor, levando em conta razões de economicidade e razoabilidade, mediante justificativa, poderá prestar o serviço na cidade mais próxima em que o disponibilize, limitado à circunscrição do Estado do Piauí.

6.5. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativos ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

7.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

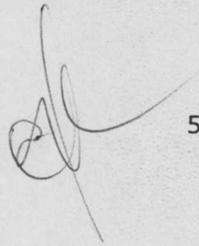
9.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

9.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

9.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 19/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 16.628.132/0001-00**, classificada no certame supra numerado.

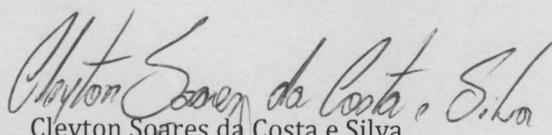




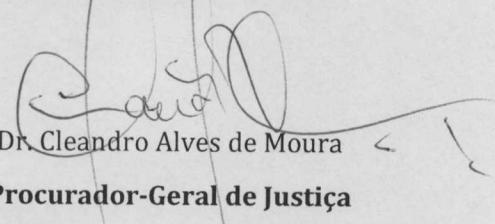
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

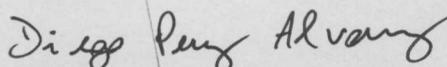
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de outubro de 2018.


Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI


Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça


Empresa vencedora: **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP**

Representante legal: Diego Perez Alvarez

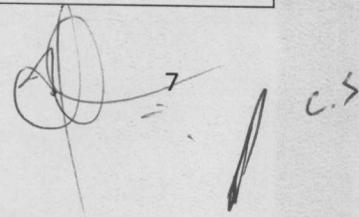
CPF nº 048.545.549-83

ANEXO I

LOTE I

Empresa Vencedora: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP
CNPJ nº 16.628.132/0001-00
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1063 S201, Bucarein. Joinville-SC
CEP: 89202-295
Representante legal: Diego Perez Alvarez
CPF nº 048.545.549-83
Telefone: (47) 3025-4100 E-mail: vendas@licitectecnologia.com.br

Item	Descrição dos itens requeridos*	Quantidade de itens para aquisição (estimativa)	Valor Unitário - em R\$
1	CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL Marca: Sony - Modelo HXR MC 2500	2 (dois)	8.929,00
2	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL DSLR Marca: Canon modelo Eos Rebel T6i com lente 18-55mm	2 (dois)	3.070,00
3	MICROFONE DE LAPELA Marca: Sony Modelo UWP-D11	2 (dois)	3.074,00
4	TELEVISOR Marca: PHILIPS modelo 55PUG6102	3 (três)	3.052,00
5	ILUMINADOR PARA ESTÚDIO Marca: GODOX modelo LD1000C	2 (dois)	2.920,00
6	ANTENA RECEPTORA Marca: Tomate MTA-3001	3 (três)	46,00
7	LASER POINT Marca: Tomate modelo MTP-001	5 (cinco)	146,00



MPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

***A descrição complementar dos itens encontra-se no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na proposta comercial apresentada em 15 de agosto de 2018 pela empresa vencedora.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2018.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

Dr. Cleandro Alves de Moura

Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Diego Perez Alvarez

Empresa vencedora: **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP**

Representante legal: Diego Perez Alvarez

CPF nº 048.545.549-83

Delegacias Especializadas da rua 24 de Janeiro, cujo prédio abriga as Delegacias do Idoso, do Trânsito, dos Direitos Humanos e da Mulher - Centro; 7º Distrito Policial; 4º Distrito Policial; Central de Flagrantes; e Batalhão de Policiamento Ambiental, determinando, para tanto, o cumprimento das seguintes diligências:

1 - Oficie-se à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí (CREA-PI) e à Vigilância Sanitária Estadual (DIVISA), requisitando a realização de vistorias nas unidades civis e militares em tela, preferencialmente no mesmo dia e horário, até o final do mês de novembro de 2018;

2 - Após o agendamento das vistorias, oficie-se ao CAOCRIM, ao CAODEC, ao CAOMA e aos Promotores de Justiça titulares da 48ª e 56ª Promotorias de Justiça de Teresina, com cópias da presente portaria, convidando os seus coordenadores e membros para se fazerem presentes nas vistorias;

3 - Oficie-se ao Delegado Geral de Polícia Civil, drº Riedel Batista, ao Gerente de Polícia Metropolitana, drº Luccy Keiko Leal Paraíba, ao Gerente de Polícia Especializada, drº Jetan Pinheiro Barbosa, e ao Comandante Geral da Polícia Militar, coronel Lindomar Castilho, com cópias da presente portaria, convidando-os para se fazerem presentes nas vistorias.

Teresina, 10 de outubro de 2018.

Luana Azerêdo Alves

Promotora de Justiça

Coordenadora do GACEP

1 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

2 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 7083/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de equipamentos de filmagem, gravação, câmara fotográfica, televisor, iluminador para estúdio, visando atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2018.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 15/08/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/09/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2018

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/10/2018

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I

Empresa Vencedora: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP
CNPJ nº 16.628.132/0001-00
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1063 S201, Bucarein. Joinville-SC
CEP: 89202-295
Representante legal: Diego Perez Alvarez
CPF nº 048.545.549-83
Telefone: (47) 3025-4100 E-mail: vendas@licitectecnologia.com.br

Item	Descrição dos itens requeridos*	Quantidade de itens para aquisição (estimativa)	Valor Unitário - em R\$
1	CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL Marca: Sony - Modelo HXR MC 2500	2 (dois)	8.929,00
2	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL DSLR Marca: Canon modelo Eos Rebel T6i com lente 18-55mm	2 (dois)	3.070,00
3	MICROFONE DE LAPELA Marca: Sony Modelo UWP-D11	2 (dois)	3.074,00
4	TELEVISOR Marca: PHILIPS modelo 55PUG6102	3 (três)	3.052,00
5	ILUMINADOR PARA ESTÚDIO Marca: GODOX modelo LD1000C	2 (dois)	2.920,00
6	ANTENA RECEPTORA Marca: Tomate MTA-3001	3 (três)	46,00

7	LASER POINT Marca: Tomate modelo MTP-001	5 (cinco)	146,00
---	---	-----------	--------

*A descrição complementar dos itens encontra-se no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na proposta comercial apresentada em 15 de agosto de 2018 pela empresa vencedora.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 18 de outubro de 2018.

Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

6.2. TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMODERATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000567/2018-74.

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018.

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e dezoito, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da inscrição de 03 (três) servidores em curso de capacitação em "**Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos de TI**", que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2018, no Rio de Janeiro-RJ, com embasamento legal no art. 25, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme Justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e Parecer favorável da Controladoria Interna.

Teresina, 18 de outubro de 2018.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

7. GESTÃO DE PESSOAS

7.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

Republicação por incorreção - PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 773/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença para tratamento de saúde aos servidores do Ministério Público do Piauí, na forma especificada no quadro abaixo:

Mat.	Nome	Dias	Período
268	NUBIA DE CALDAS PEREIRA BONA	01	15/10/2018
15237	GERTRUDES MARIA DE JESUS NETA	03	15 a 17/10/2018
225	EMANUELY SILVA COSTA	03	16 a 18/10/2018

Retroaja-se os efeitos da presente Portaria ao dia 15 de outubro de 2018.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº780/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **JOSÉ WILSON SOARES DA ROCHA**, matrícula nº 1693, de suas funções perante o Núcleo de Promotorias de Justiça de Fazenda Pública, por interesse e conveniência do Ministério Público, conforme art.15, VI, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2018.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos